



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DOS MALÊS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2019

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB – CAMPUS DOS MALÊS, situada na cidade de São Francisco do Conde/Bahia, na Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, CEP: 43.900-000, Bairro: Baixa Fria, inscrita no CNPJ n.º 12.397.930/0002-90, representada pela sua Diretora, a Senhora Mirian Sumica Carneiro Reis, nomeado(a) pela Portaria n.º 360 de 03 de abril de 2018, publicada no DOU de 05 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF sob o n.º 819.369.905-04, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0798175800, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2018, publicada no DOU de 07/02/2019, processo administrativo n.º 23804.000539/2018-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de informática para o Campus dos Malês, especificado(s) no(s) item(ns) 23 e 29 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP n.º 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF: 05.022.996/0001-50 ENDEREÇO: Rua Tupis, 457, sala 1304, Centro, CEP 30190-060, Belo Horizonte/MG REPRESENTANTE: EUROMAR SÃO JOSÉ CONTATOS: creative@creativeinfor.com.br / governo@creativeinfor.com.br Telefone: 31 3222-5656						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
23	FORNECEDOR: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF: 05.022.996/0001-50 ENDEREÇO: Rua Tupis, 457, sala 1304, Centro, CEP 30190-060, Belo Horizonte/MG REPRESENTANTE: EUROMAR SÃO JOSÉ CONTATOS: creative@creativeinfor.com.br / governo@creativeinfor.com.br Telefone: 31 3222-5656 FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA 3KVA. Nobreak Interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-	TSSHARA	UPS PROFESSIONAL 3200 2BS/2BA	Unidade	06	R\$ 2.032,00	12 meses

Carolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DOS MALÊS

<p>B).</p> <p>PowerView Mobile: Gerenciamento do Nobreak via Smartphone.</p> <p>Tensão: Bivolt automático.</p> <p>Tensão de saída: 115V.</p> <p>Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A).</p> <p>Exceto no modelo monovolt que possui 10 tomadas 10A.</p> <p>- Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias.</p> <p>- Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</p> <p>Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável.</p> <p>Proteções:</p> <p>-Curto-circuito no inversor.</p> <p>-Surtos de tensão entre fase e neutro.</p> <p>-Sub/sobretensão da rede elétrica. -Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria</p> <p>-Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</p> <p>-Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</p> <p>- Descarga total das baterias.</p>					
<p>PLACA DE COMUNICAÇÃO RS232.</p>					
<p>Switch 8 Portas:</p>	<p>HP</p>	<p>JH408A</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 353,00 36 meses</p>
<p>29 Capacidade de 8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p</p>					

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DOS MALÊS



<p>Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação / Auto MDI/MDIX)</p> <p>Mídia de Rede: 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) EIA/TIA- 568 100Ω STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA/TIA- 568 100Ω STP (máximo de 100m)</p> <p>Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz</p> <p>Consumo de Energia: Máximo: 5.46W (220V/50Hz)</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps</p> <p>Tabela de Endereços MAC: 8K</p> <p>Memória de Buffer de Pacote: 2Mb</p> <p>Jumbo Frame: 16Kb</p> <p>QoS: Suporta porta baseada em prioridade 802.1p VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN) MTU/Port/Tag VLAN</p> <p>Método de Transmissão: Store-and- Forward.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

Handwritten signature and number 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DOS MALÊS



- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

1. assinado

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DOS MALÊS





5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Conde, 02 de maio de 2019.


MÍRIAN SUMICA CARNEIRO REIS
Representante Legal da CONTRATANTE


EUOMAR SÃO JOSÉ
Representante Legal da CONTRATADA

Euomar São José
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
